

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARITIMA CAPITANIA DO PORTO DO DOURO

Fixação da Lotação de Segurança de embarcação utilizadas na Atividade Marítimo-Turística

(Art.º 8º e 9º do Decreto-lei 149/2014, de 10 de outubro)

Denominação da embarcação:

"LADY MOON"

Conjunto de Identificação:

137873-5PT

1. Características da embarcação:

Atividade:

Recreio (Marítimo Turística)

Área de Navegação:

Águas abrigadas

Ano de Construção:

2008

Local de Construção:

Desconhecido

Construtor:

Desconhecido

País de origem:

Holanda

Arqueação Bruta:

2,652

Comprimento fora a fora:

8,80 Metros

Boca:

3,47 Metros

Pontal:

0,70 Metros

Natureza do casco:

PRFV

Nº máximo de pessoas embarcadas: 16 pessoas (13 passageiros)

Tipo de embarcação:

Boca aberta

Tipo do casco:

Aberto

Sistema de propulsão:

Motor

Marca:

Yanmar

Modelo:

Desconhecido

Tipo:

interior

Número de série: È34695

2.2.2.

Potência:

115 HP

Combustivel:

Gasóleo

2. Proposta de Lotação de Segurança

O proprietário requereu ao Capitão do Porto a fixação da seguinte lotação de segurança:

Categoria mínima	Nº de tripulantes
Mestre TL / Patrão Local	1
Marinheiro 2ª CI TL / Marinheiro de recreio	1
	Mestre TL / Patrão Local Marinheiro 2ª Cl TL /

Número mínimo de tripulantes:	2
Número máximo de passageiros	13
Número máximo de pessoas que a navegar pode estar a	
bordo:	16

3. Decisão de fixação da lotação de segurança

O Capitão do Porto do Douro, na qualidade de entidade competente para a fixação da lotação de segurança das embarcações locais e para as embarcações de recreio tipo 4 e 5, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 9º do Decreto-lei nº 149/2014, de 10 de outubro, analisando a proposta de lotação oferecida pelo interessado à luz dos critérios estabelecidos pelo nº 2 do art.º 9º daquele diploma legal, atendendo especialmente, o tipo de embarcação, a arqueação, a potência propulsora, os equipamentos e a capacidade de manobra da embarcação, a área de navegação, as características da atividade a ser exercida e a qualificação profissional dos tripulantes, o número máximo de pessoas embarcadas de acordo com a Declaração de Conformidade e após a realização da vistoria a que alude o nº 2 do art.º 11º do diploma acima referido, decidiu acolher a proposta de lotação de segurança apresentada pelo requerente, tendo sido fixada naqueles precisos termos.

Capitania do Porto do Douro, 06 de setembro de 2024

O Capitão do Porto,

Rui Pedro Gomes Fernando da Silva Lampreia Capitão-de-mar-e-guerra